Documento Assinado Digitalmente por: ROLPH EBER CASALE JUNIOR

Pernambuco, que as prestações de contas referentes aos exercícios de 2015 e 2016 ainda não foram julgadas por essa Corte de contas, não tendo, nesse sentido, con preencher o ANEXO XVIII, conforme solicitado na Resolução TC 25/2017, Anexo II, itenta 42.

Assumo inteira responsabilidade pelas informações apresentadas e declaro da nte das penalidades cabíveis. estar ciente das penalidades cabíveis.

Belém de Maria, 29 de dezembro de 2017.

Rolph Eber Casale Júnior - Prefeito -